

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 84.139.633/0001-75

DECRETO Nº 09/18 - GPM, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de
Eldorado do Carajás
no dia 19/03/18


Jordão da Silva Almeida
Secretário de Administração
Portaria Nº 02/2017

“Edita o Decreto nº 03/2018 que dispõe sobre calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2018, para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Eldorado do Carajás PA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Srº. CELIO RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 66, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO: o feriado municipal do dia 17 de abril (terça), e ainda, a necessidade do executivo realizar ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 29 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Eldorado do Carajás PA:

=> 29 de Março (quinta) - Ponto Facultativo;

=> 16 de Abril (segunda) - Ponto Facultativo;

=> 17 de Abril de 2018 (terça) - Homenagem aos Trabalhadores sem terras falecidos em conflito agrário - Feriado Municipal;

=> 30 de Abril (segunda) - Ponto Facultativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 84.139.633/0001-75

=> 14 de Dezembro (sexta) – Ponto Facultativo.

Art. 2 ° - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3 ° - A Secretaria Municipal de Educação reger-se-á por calendário próprio aprovado e apresentado no corrente ano.

Art. 4 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, em 19 de março de 2018.


CELIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal